

**Art. 1º** O Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNGov), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 38/2023, será integrado pelos seguintes servidores:

**I – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

**II – ANA LETÍCIA MOURA VILELA**, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atuará como Vice-Coordenadora;

**III – ALANA BUENO OTSUKA**, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**IV – ALBERTO DANIEL MÜLLER**, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**V – DAIRON CASTRO IRIGOITE**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

**VI – DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

**VII – EDUARDO PEREIRA BORGES**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**VIII – FERNANDO MOREIRA DE SOUSA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**IX – HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR**, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**X – LEONARDO FERRAZ FELICIANO**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

**XI – LUCIANO MARCHEZI ROSARIO**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

**XII – MAICKEL ROBERTO NEITZKE**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; e

**XIII – WELINGTON SAMUEL DA SILVA MONTEIRO**, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 41, DE 9 AGOSTO DE 2023.**

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SNInfra).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, instituído por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40/2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6002416/2023-00,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SNInfra), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40/2023, será integrado pelos seguintes servidores:

**I – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

**II – LEONARDO LOBO PULCINELI**, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como Vice-Coordenador;

**III – ALAYR MAUES SOBRINHO**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**IV – ALESSANDER MONTEIRO SILVA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

- V – ANDRÉ LUÍS PEREIRA MUNIZ**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- VI – BRUNO TOBIAS STELLA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- VII – CARLOS ANTÔNIO FERREIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VIII – EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAÚJO**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- IX – LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- X – LEANDRO VIEIRA RODRIGUES**, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- XI – UANDERSON SIGLER GOMES**, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; e
- XII - RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

**Art. 2º** Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 29, de 28 de julho de 2021.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

### **Ato da Presidência CSJT**

## **ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 78, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, art. 111-A, § 2º, II);

considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026, em especial os que tratam do "Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a Sociedade" e do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" (Resolução CNJ n.º 325/2020);

considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – Entic-JUD, estabelecida na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, em especial o objetivo estratégico de "Promover a Transformação Digital", sob a perspectiva "Sociedade";

considerando o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – PE-JT para o período de 2021 a 2026, aprovado por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º 34, de 12 de março de 2021; e

considerando o teor do Processo Administrativo CSJT n.º 6005419/2023-00,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** É aprovado o Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT), na forma do Anexo deste Ato.

**Parágrafo único.** Os Tribunais Regionais do Trabalho colaborarão com a execução do Plano, conforme diretrizes apontadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

**Art. 2º** Fica facultada aos Tribunais Regionais do Trabalho a elaboração de Plano de Transformação Digital local, que deverá estar alinhado com o PTD-JT, com o PE-JT e com o Plano Estratégico Institucional do próprio órgão.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

#### **Anexos**

Anexo 1: [PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO](#)

## **ATO CSJT.GP.SEJUR N.º 85, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de sua atribuição prevista no inciso III do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando o término do mandato da Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima como representante da Região Norte, em 24 de junho de